

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	329 - PE 113/13	
Em	03 de 10	de 2013

PROJETO DE LEI N.º 113, DE 3 OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer a substituição de garantia executória.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a transferir as dívidas de imóveis pertencentes a Antônio Dionézio Luft e das suas empresas JMMM – Monte Black Adm. e Part. Ltda e Rosauto Veículos Ltda, ambas de propriedade de Antônio Dionézio Luft, para o imóvel de Matrícula n.º 8.154 do Registro de Imóveis de Montenegro, de propriedade de Antônio Dionézio Luft.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de outubro de 2013.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____